



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
PRP/UFRPE**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
Nº 16 /2018**

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de bolsista residente do Programa Residência Pedagógica – PRP/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõem a Política Nacional, tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa RP/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no EDITAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP, em conformidade com o Regulamento do PRP/CAPES publicado na Portaria Nº 06, de 01 de março de 2018.

1.1 Objetivos do PRP/UFRPE

O Programa Residência Pedagógica (PRP) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando

o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

1.1.4 Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período e preferencialmente não integralizar o curso durante a vigência do presente edital (período de 18 meses);

IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

V. Firmar termo de compromisso.

1.2.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital RP Nº 06/2018, de 01 de março de 2018, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que será definida na divulgação final do resultado pela CAPES, quando aprovado o projeto institucional. Logo, **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO**. Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID com bolsas	Nº Total de Bolsas de ID voluntários
Biologia (Sede)	24	06
Educação Física (Sede)	24	06
Física (Sede)	24	06
História (Sede)	24	06
Letras (Sede)	24	06
Matemática e Computação (Sede)	24	06
Pedagogia (Sede)	24	06
Química (Sede)	24	06
Letras (UAST)	24	06
Letras (UAG)	24	06
Pedagogia (UAG)	24	06
Química (UAST)	24	06
Expectativa total de vagas	288	72

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos

candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Residência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos discentes residentes. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do discente residente, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PRP no período de 21 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018, mediante ao cumprimento das regras do edital.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa Discente Residente”. A classificação de Discente Residente com Bolsa ou de Discente Residente Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o DISCENTE RESIDENTE) e deveres da condição de bolsista.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Discente Residente

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 2.3.1. Memorando de Encaminhamento (Anexo I)
- 2.3.1 Formulário de inscrição (Anexo II);
- 2.3.2 Comprovante de matrícula;
- 2.3.3 Histórico escolar atualizado;
- 2.3.4 Curriculum vitae, modelo Lattes; (acessar o site <http://lattes.cnpq.br/>).
- 2.3.5 Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo III)

2.4 Entrega da documentação

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada nos locais indicados abaixo:

SEDE	No Setor de Comunicação (PROTOCOLO), endereçada à coordenadora institucional do RP/PREG, Prof ^a Juliana Alves de Andrade
UAG	Na COGER, endereçada ao coordenador de área do RP, especificando o curso de origem do coordenador. Área de Pedagogia- Kátia Araújo (Curso de Pedagogia) Área de Letras- Sônia V. M. Pereira (Curso de Letras)
UAST	Na COGER, endereçada ao coordenador de área do RP, especificando o curso de origem do coordenador. Área de Letras – Larissa Cavalcanti (Curso de Letras) Área de Química- Bruno Leite (Curso de Química)

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Discente Residente

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PRP, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.6 restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de bolsista residente promovidos pela instituição;
- 3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela CAPES;
- 3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de Discente Residente

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Prova escrita com questões que versarão sobre conteúdos específicos de cada área nos os seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de bolsista residente (disponível em www.capes.gov.br/educacao-basica/capesRP); Parâmetros Curriculares de Pernambuco para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio (disponível em www.educacao.pe.gov.br/portal), a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para Educação infantil, Ensino Fundamental (disponível basenacionalcomum.mec.gov.br) e a BNCC para o Ensino Médio (versão que tramita no CNE/2018) (disponível basenacionalcomum.mec.gov.br). Os candidatos devem observar para fins de leitura os conteúdos dos documentos referentes à área para a qual irá concorrer.

(Observação: Os candidatos com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita não serão classificados)

3ª Etapa: (Eliminatória e Classificatória)

1. Entrevista Pública

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para o trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do RP/UFRPE; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do RP; e) interesse pela carreira docente.

4ª Etapa: (Classificatória)

1. Análise do currículo Lattes de acordo com a pontuação proposta pelo barema em anexo (anexo IV)

5ª Etapa: (Classificatória)

1. Análise do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato.

NOTA FINAL:

A nota final do processo de seleção será composta por uma média ponderada entre as notas da segunda etapa (peso 5), terceira etapa (peso 3), quarta etapa (peso 1) e quinta etapa (peso 1):

Nota Final = (Nota 2ª Etapa x 5+ Nota 3ª Etapa x 3+ Nota 4ª Etapa x1 + 5ª Etapa x1)/10.

Os candidatos com Nota Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2 As bolsas de Discente Residente podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
21/05 a 04/06 2018	Inscrição dos candidatos
06 de junho de 2018	Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a prova escrita dos candidatos à Residente
07 de junho de 2018	Recurso da Homologação
08 de junho de 2018	Resultado do Recurso
11 de junho de 2018	Prova escrita dos candidatos à Residente
13 de junho de 2018	Entrevista dos candidatos à Residente
14 de junho de 2018	Divulgação dos resultados
15 de junho de 2018	Período para apresentação de recursos
16 de junho de 2018	Resultado do Recurso
16 de junho de 2018	Divulgação do resultado final

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo, e tem validade durante a vigência do Edital RP CAPES Nº 07/2018, de 01 de março de 2018, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE;
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PRP/UFRPE.

Recife, 21 de maio de 2018.

Profª Maria do Socorro Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PRP/UFRRPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação, (se Sede) ou À Coordenação Geral (UAG/UAST)

C/c Coordenação Institucional do RP,

EU, _____, CPF
_____ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a
uma vaga de bolsista de Bolsista residente para o curso de _____

_____, ____ de maio de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PRP/UFRPE**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

Dados

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Turno Disponível:

Período:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PRP/UFRPE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Pró-reitoria de Graduação, (se Sede) ou À Coordenação Geral (UAG/UAST)

C/c Coordenação Institucional do RP,

EU, _____, CPF
_____ declaro ter 8 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de bolsista residente pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

_____, ____ de maio de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PRP/UFRPE

ANEXO VI

Barema de pontuação para Residência Pedagógica*

Item	Pont o unitário	Qu antidade	Pontuação alcançada
Produção Científica Tecnológica e Artística			
Artigos completos publicados em periódicos	10		0
Apresentação de Trabalho	5		0
Participação em Eventos	3		0
Participação em grupo de pesquisa	3		0
Participação em atividades de extensão	3		0
Trabalho publicado como Resumo simples	3		0
Trabalho publicado como Resumo expandido	4		0
Trabalho publicado em anais	7		0
Publicação em livro	8		0
Publicação em capítulo de livro	6		0
PONTUAÇÃO TOTAL			0
NOTA FINAL			0,0

Obs.:

Alunos com pontuação acima de 100 = 10,0

Alunos com pontuação abaixo de 100 = Nota proporcional

*Comprovada no curriculum Lattes